



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 25/2026

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado do IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, com fundamento na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto Federal nº 8.241/2014, vem por meio de sua Diretoria Executiva informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, no modo de disputa **fechado**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de materiais cirúrgicos ortopédicos a serem adquiridos mediante termo de compromisso de contratação futura (art. 40 do Decreto 8.241/12), conforme demanda descrita neste edital e em seus anexos.

Ficha Técnica do Certame

Ponto	Conteúdo
Órgão Licitante	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).
Objeto e Quantitativo	Aquisição de 5.220 materiais cirúrgicos ortopédicos (placas e parafusos) para o Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
Regime e Julgamento	Modo de disputa fechado, critério de menor preço por item e contratação por termo de compromisso para entrega futura (art. 40 do Decreto nº 8.241/2014).
Plataforma Eletrônica	Portal de Compras FADEMA (Conveniar), mediante cadastramento prévio obrigatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta seleção pública é regida pelo **Decreto Federal nº 8.241/2014**, com observância dos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

A presente seleção pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo indispensável que os proponentes interessados **providenciem o cadastramento prévio** junto ao **Portal de Compras da FADEMA**, pelo endereço eletrônico <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fornecedor>, no menu



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

cadastrar, para solicitação de cadastro no sistema e obtenção de login e senha pessoal de acesso e participação.

Para tanto, a empresa interessada em participar deverá atender às orientações institucionais e enviar mensagem eletrônica ao endereço **fademacadastro@gmail.com** com a documentação cadastral pertinente, solicitando o envio de usuário e senha no Portal de Compras da FADEMA, rigorosamente dentro do cronograma deste certame.

Após a conferência dos documentos pela equipe técnica, a Fundação efetuará o cadastro da interessada, que receberá em seu correio eletrônico os dados de usuário e senha para acesso privativo ao Portal do Fornecedor da FADEMA.

O prazo máximo para solicitação de cadastro observará o estipulado no cronograma editalício, considerando que a homologação cadastral não é automática e depende da análise dos colaboradores durante o expediente funcional da entidade apoiadora. A solicitação de cadastro apresentada fora do prazo previsto impossibilitará a participação do interessado no certame.

O inteiro teor desta seleção pública será divulgado no sítio eletrônico da FADEMA (<https://fadema.org.br/editais/>) e no Portal do Fornecedor (<https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor>), observando as datas e prazos constantes do cronograma a seguir:

Cronograma de Etapas e Prazos do Certame

Data	Evento
28/10/2026	Abertura do Certame - Publicação do edital e início do cadastramento de fornecedores e envio de propostas. (link https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor)
30/10/2026	Impugnação ao Edital - Encerramento do prazo para impugnação via formulário eletrônico. (link: https://forms.gle/AxDDTjoKkwifDfeZ9)
03/11/2026	Publicação de resultado de impugnações apresentadas
03/11/2026 (16h00)	Cadastro de Fornecedores - Prazo limite para solicitação e regularização de cadastro no Portal de Compras.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

05/11/2026 (09h00)	Submissão de Propostas - Encerramento do período para envio das propostas comerciais e documentos de habilitação.
06/11/2026 (09h30)	Sessão Pública de Julgamento - Abertura, classificação das ofertas no modo fechado e conferência da habilitação da melhor cotação.
06/11/2026 (23h59)	Intenção Recursal - Manifestação imediata e motivada do interesse em recorrer (prazo preclusivo). (link https://forms.gle/EhZhmoWi4VkBfdfs5)
11/11/2026	Razões Recursais - Prazo fatal para protocolo das razões circunstanciadas (3 dias úteis). (link https://forms.gle/hLw8Z6dGudM6yVKz9)
12/11/2026	Notificação dos demais licitantes para envio de contrarrazões
17/11/2026	Contrarrazões - Prazo fatal de 3 dias úteis para resposta dos demais interessados intimados em 22/10. (link https://forms.gle/hLw8Z6dGudM6yVKz9)
18/11/2026	Prazo de julgamento final dos recursos e resultado final
19/11/2026	Assinatura de Termo de Compromisso de entrega futura

A abertura da sessão dar-se-á no Portal de Compras da FADEMA, no **modo de disputa fechado**, conduzida pelos compradores designados pela Fundação, nos termos da legislação de regência.

A comunicação formal entre a FADEMA e as participantes ocorrerá pelo correio eletrônico** editais@fadema.org.br,** devendo a consulente assinalar expressamente o número deste edital em suas mensagens. A íntegra deste ato convocatório, suas eventuais retificações e demais comunicados oficiais permanecerão acessíveis no endereço <https://fadema.org.br/editais/>.

A fundação esclarece que a contratação dos itens ocorrerá mediante assinatura de termo e compromisso para entrega futura (art. 40. Dec. 8241/14), sendo, neste caso, **dispensada de adquirir a totalidade dos itens previstos neste edital**, já que a necessidade levará em consideração a demanda do setor ortopédico do Hospital Veterinário e demandas do cotidiano.

Regime de Fornecimento e Demanda Estimada

Aviso aos Proponentes: Entrega Futura Sob Demanda: A contratação dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Entrega Futura (art. 40 do Decreto nº 8.241/2014). A FADEMA fica desobrigada de adquirir a totalidade estimada das 5.220 peças, vinculando-se os pedidos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

exclusivamente à demanda cirúrgica real do Hospital Veterinário ao longo do período de 365 dias, com prazo de atendimento de até 2 dias úteis por ordem

2. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES

A condução dos atos deste certame compete à **Comissão de Compras**, devidamente instituída pela **Portaria nº 04/2026**, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

Compete à referida comissão providenciar a adequada publicidade desta seleção e de seus atos instrutórios no sítio eletrônico da entidade, assegurada a possibilidade de encaminhamento direto de informações aos fornecedores cadastrados.

Todos os elementos materiais e processuais desta seleção serão arquivados em processo regular, físico ou digital, franqueando-se livre acesso aos interessados, aos órgãos de controle e à instituição apoiada, pelo lapso mínimo de 5 (cinco) anos.

3. DO OBJETO

Constitui objeto desta seleção pública a **aquisição de materiais cirúrgicos ortopédicos (placas e parafusos)** para entrega futura, destinados a suprir integralmente as demandas operacionais do **Projeto nº 592 - Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027**, conforme especificações, itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

Os itens que compõem o presente objeto serão disputados e adjudicados individualmente, adotando-se o critério de **menor preço por item**, facultando-se a apresentação de proposta para um ou mais itens, conforme a capacidade do fornecedor, devendo a proposta apresentada atender plenamente às especificações técnicas estipuladas no edital.

A especificação e o quantitativo global de 5.220 (cinco mil duzentos e vinte) unidades foram consolidados e informados formalmente pela Coordenação do projeto, tendo em vista o fluxo de atendimentos cirúrgicos do Hospital Veterinário para o período de 365 dias.

As proponentes deverão enviar suas propostas comerciais pelo sistema Conveniar, formuladas em papel timbrado da empresa e também lançadas no portal informatizado, observando o cadastramento prévio e as datas do cronograma editalício.

Poderão participar desta seleção exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas que possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o fornecimento dos materiais ortopédicos e que apresentem regularidade perante os órgãos públicos e cadastramento ativo no portal da Fundação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

O procedimento adota o **modo de disputa fechado**, com esteio no art. 10, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014, elegendo-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

4. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS

Nos termos do art. 7º, § 3º, do Decreto nº 8.241/2014, a FADEMA poderá exigir da proponente classificada em primeiro lugar a apresentação de **amostra dos materiais cirúrgicos** ou certificação de conformidade técnica e sanitária antes da aceitação definitiva da proposta e da assinatura do contrato.

Havendo solicitação formal de amostra, o licitante deverá entregá-la no local de destino indicado neste instrumento, correndo todos os custos de envio e transporte sob sua exclusiva responsabilidade financeira.

Fica expressamente resguardado o direito de a FADEMA recusar o material caso a amostra periciada revele inadequação às especificações técnicas cirúrgicas ou ausência dos parâmetros mínimos de qualidade exigidos.

5. DOS CUSTOS, DA ENTREGA E DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Deverão estar inclusos no preço ofertado todos os custos operacionais diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários, frete até o destino final, seguros e quaisquer outros dispêndios indispensáveis à perfeita entrega dos materiais.

O fornecimento possui natureza de **aquisição para entrega futura**, devendo os itens serem entregues no prazo fatal estabelecido neste edital, contados da expedição da correspondente Ordem de Fornecimento emitida após a formalização do contrato.

O local para entrega é o **Hospital Veterinário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho**, situado na Estrada de Muzambinho, Bairro Morro Preto, Município de Muzambinho/MG, CEP 37890-000.

Todos os materiais ortopédicos cirúrgicos deverão ser entregues acondicionados em embalagens invioladas, resistentes e apropriadas para transporte hospitalar, assegurando total esterilidade e proteção mecânica, sob pena de recusa imediata de recebimento pela fiscalização em caso de avarias.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Aplicam-se subsidiariamente a esta contratação as disposições protetivas e as garantias materiais e de qualidade estabelecidas na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DOS PREÇOS OFERTADOS

Os valores de referência desta contratação, caso não constem expressamente da publicação inicial, serão publicizados logo após o encerramento das contratações, conforme autoriza o art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.241/2014.

As propostas serão homologadas se os preços finais estiverem compatíveis com os parâmetros estimados pela Fundação, sujeitando-se à desclassificação a empresa que apresentar valor superior ao teto sem êxito na negociação administrativa.

Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis ou que ofereçam valores excessivos frente ao orçamento e aos referenciais praticados no mercado.

Para demonstrar a exequibilidade do valor ofertado, admitir-se-á a apresentação de planilha analítica de composição de custos, documentos fiscais, notas de importação ou memórias de cálculo circunstanciadas. Constatada a inexequibilidade e não sanada a dúvida, a comissão convocará os licitantes subsequentes para rodada de negociação.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta seleção onerarão exclusivamente as dotações orçamentárias e financeiras vinculadas ao **Projeto nº 592 - Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027**, sob gestão contábil da FADEMA, na forma da Lei Federal nº 8.958/1994.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, ou empresas estrangeiras representadas nos moldes do art. 23 do Decreto nº 8.241/2014, cujo objeto social seja pertinente à área dos produtos licitados e que satisfaçam a todas as exigências do edital.

É requisito inafastável de participação o cadastramento prévio no Portal de Compras da Fundação, sendo disponibilizados os contatos telefônicos (35) 3295-9727 e o correio eletrônico editais@fadema.org.br para atendimento às licitantes nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Estão impedidas de participar desta seleção pública:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

- a) empresas não cadastradas formalmente no portal eletrônico de compras da FADEMA;
- b) consórcios empresariais, independentemente de sua estrutura de constituição;
- c) empresas suspensas temporariamente ou impedidas de contratar com a FADEMA;
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal;
- e) empresas em regime de falência, recuperação judicial ou dissolução societária sem plano aprovado e vigente;
- f) pessoas jurídicas cujo contrato social não apresente atividade compatível com o objeto licitado;
- g) sociedades empresárias integrantes de um mesmo grupo econômico com sócios ou administradores comuns;
- h) empresas que deixarem de juntar os documentos de habilitação no tempo e formato determinados;
- i) entidades das quais participe, como sócio, diretor ou responsável técnico, servidor público vinculado à contratante ou à instituição apoiada.

9. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A inserção da proposta de preços e da documentação anexa ocorrerá unicamente por meio eletrônico via Portal do Fornecedor, no módulo específico de cotações em aberto.

A licitante preencherá os valores unitários no formulário eletrônico do sistema e, concomitantemente, anexará a proposta assinada juntamente com os documentos de habilitação reunidos em arquivo único em formato digital PDF.

É encargo da empresa participante certificar-se da plena validade temporal de todas as suas certidões no momento da submissão da proposta, providenciando as atualizações cadastrais necessárias.

Não serão admitidos documentos ilegíveis ou encaminhados fora do prazo, arcando o fornecedor com as consequências de falhas de comunicação ou perda de negócios decorrente de desatenção aos informes do portal.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, redigida de forma límpida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada e assinada pelo representante legal, com indicação dos seguintes elementos formais:

- a) razão social completa, inscrição no CNPJ, domicílio fiscal, telefone, e-mail e dados bancários para depósito;
- b) cotação detalhada por item com indicação dos valores unitários e totais expressos em moeda nacional;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas, sendo que, uma vez assinado o termo de compromisso de entrega futura o valor permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 365 dias;
- d) declaração inequívoca de pleno conhecimento e acatamento às cláusulas editalícias e normas técnicas correlatas;
- e) especificação pormenorizada do produto ofertado, com indicação precisa das dimensões, modelos, códigos e fabricantes.

Em caso de divergência entre os lançamentos numéricos do portal e o documento anexado em PDF, prevalecerão os dados discriminados no documento em arquivo PDF.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A verificação da qualificação do licitante abrangerá os requisitos previstos no art. 18 e seguintes do Decreto Federal nº 8.241/2014, compreendendo os seguintes conjuntos documentais:

11.1. Da Habilitação Jurídica

Apresentação de registro comercial, contrato social, estatuto em vigor e ata de eleição dos administradores, comprovando ramo de atividade compatível com materiais ortopédicos e a legitimidade de representação do subscritor da proposta.

11.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Comprovação mediante inscrição no CNPJ, Certidão Conjunta Negativa perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidões de Regularidade perante a Fazenda



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Estadual e Municipal do domicílio do licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. Da Qualificação Técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento anterior de produtos com características equivalentes às demandadas.

11.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias.

11.5. Das Declarações Complementares

Juntada da declaração de inexistência de fato impeditivo (conforme modelo do Anexo III) e da declaração de plena aptidão técnica e operacional para fornecimento imediato (conforme modelo do Anexo IV).

12. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Na data designada no cronograma, a Comissão de Compras efetuará a abertura eletrônica das propostas enviadas tempestivamente pelas proponentes.

O julgamento será conduzido sob o critério de **menor preço por item**, classificando-se as ofertas e iniciando-se imediatamente a conferência da habilitação da proponente que ostentar a melhor cotação.

Havendo item com valor pontual destoante dos referenciais praticados, a comissão poderá abrir rodada de negociação individual para readequação da proposta.

A comissão registrará o desenvolvimento dos trabalhos em ata circunstanciada, a qual será disponibilizada para conhecimento público no portal www.fadema.org.br.

Se a disputa restar deserta, ou caso as concorrentes sejam inabilitadas, a FADEMA poderá contratar diretamente fornecedor que assuma a entrega sob as exatas bases e valores máximos previstos neste ato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

As propostas serão desclassificadas caso omitam dados obrigatórios, desrespeitem especificações técnicas ou ofertem preços globalmente inviáveis ou excessivos.

Atendidos os parâmetros editalícios e comprovada a habilitação regular, a comissão declarará o licitante vencedor e providenciará a adjudicação do respectivo item.

Ocorrendo empate no **modo de disputa fechado**, o critério legal de desempate adotará sucessivamente, nos termos do art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, a preferência para:

- a) bens manufaturados no território nacional;
- b) bens fornecidos por empresas brasileiras;
- c) bens ofertados por empresas com investimento comprovado em pesquisa e tecnologia no País.

Permanecendo o empate entre concorrentes, a comissão realizará sorteio público com prévia ciência dos interessados.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O procedimento recursal é concentrado em **fase recursal única**, deflagrada logo após a proclamação do julgamento das propostas e da habilitação, conforme estabelece o art. 30 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

A interessada deverá manifestar sua intenção de recorrer no prazo fixado no cronograma por meio de link específico, sob pena de preclusão de seu direito.

As razões e contrarrazões recursais circunstanciadas deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis**, via formulário eletrônico, observando-se os prazos deste edital.

O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido ao comprador originário, que poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o expediente à colegialidade de, no mínimo, outros 3 compradores previstos na comissão de compras para deliberação colegiada final.

Rito da Fase Recursal Única (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)

1. 1. Manifestação Imediata - Registro de interesse recursal via link específico em 16/10/2026, sob pena de preclusão.
2. 2. Razões do Recurso - Apresentação formal da fundamentação em 3 dias úteis (prazo fatal até 21/10/2026).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

3. 3. Contrarrazões - Intimação das demais licitantes para contraditório em 3 dias úteis subsequentes (até 27/10/2026).

4. 4. Efeito Suspensivo e Julgamento - Reconsideração pelo comprador originário ou deliberação final por comissão com ao menos 3 compradores em 28/10/2026.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos ou verificada a renúncia expressa ou tácita das concorrentes, a Comissão de Compras adjudicará os itens e encaminhará o processo à Diretoria da Fundação para homologação formal.

A licitante adjudicatária será convocada para celebrar o correspondente contrato de fornecimento, mantendo ativas todas as condições que justificaram sua habilitação inicial.

Na recusa injustificada da adjudicatária em retirar o instrumento no prazo regulamentar, a comissão instaurará procedimento de convocação dos fornecedores subsequentes, preservando-se a ordem classificatória.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ TERMO DE ENTREGA FUTURA

A contratação será formalizada mediante termo contratual com vigência adstrita ao período de execução do projeto ou à entrega integral dos bens adquiridos.

Consoante o art. 29 do Decreto nº 8.241/2014, o contrato derivado desta seleção poderá sofrer alterações contratuais unilaterais com acréscimos ou supressões de até **100% (cem por cento)** do seu valor originário para melhor atendimento do projeto apoiado.

Os preços contratuais permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período ordinário de 12 (doze) meses, incidindo o índice setorial legal pactuado após tal interstício.

Transcorridos 60 (sessenta) dias do encerramento das propostas sem chamado oficial para contratação/assinatura do termo de compromisso de entrega futura, as licitantes ficarão desobrigadas dos compromissos prestados.

17. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Em consonância com o art. 1º, § 4º, da Lei Federal nº 8.958/1994, **não será permitida a subcontratação do objeto**, devendo a proponente vencedora assumir a execução integral com estrutura própria e Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Vedação Legal à Subcontratação

Execução Direta e Exclusiva Obrigatória: Conforme o art. 1º, § 4º, da Lei Federal nº 8.958/1994, é expressamente proibida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado. A proponente vencedora deverá comprovar CNAE compatível e dispor de infraestrutura operacional própria para honrar todos os fornecimentos contratados.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento em favor da contratada será liquidado pela FADEMA em até o **10º (décimo) dia útil** seguinte à apresentação e atesto formal da Nota Fiscal pela Coordenação do Projeto do Hospital Veterinário.

A liberação da ordem bancária dependerá da demonstração de manutenção da regularidade fiscal, recolhimentos previdenciários e comprovação das especificações dos produtos entregues.

Eventuais multas moratórias decorrentes de atraso no fornecimento serão deduzidas de pleno direito do montante devido à fornecedora no ato da liquidação contábil.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

A FADEMA se compromete a disponibilizar as informações necessárias para a entrega dos materiais e fiscalizar a sua execução no Hospital Veterinário em Muzambinho/MG.

A entidade designará gestores capacitados para proceder à conferência dos lotes cirúrgicos recebidos e efetuará a liquidação financeira nas condições e prazos convencionados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

A empresa contratada assume a obrigação de entregar materiais novos, estéreis, originais de fábrica e sem qualquer defeito ou desvio dimensional em relação às especificações deste instrumento no endereço informado neste edital.

Caberá ao fornecedor substituir com presteza os itens que apresentarem inconformidade com os padrões médicos ou danos na embalagem, assumindo integralmente a carga tributária e as despesas com transporte.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

21. DAS PENALIDADES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial dos encargos assumidos sujeitará o contratado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das penalidades abaixo:

(i) de advertência,

(ii) multa

(iii) suspensão temporária do direito de participar de seleções públicas da FADEMA, pelo prazo fixado de acordo com a gravidade da infração;

A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incedente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;

c) ultrapassado o prazo previsto no inciso anterior, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

A aplicação de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Fundação ou a terceiros em decorrência da execução da contratação.

O valor das multas poderá ser descontado dos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável.

Não serão aplicadas penalidades quando o inadimplemento decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceitos pela FADEMA.

Constitui infrações passíveis de aplicação das sanções previstas neste Edital, dentre outras:

I) Deixar de cumprir as obrigações assumidas;

II) Atrasar injustificadamente a entrega dos itens;

III) Entregar os produtos vencidos, deteriorados, contaminados ou em condições inadequadas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

IV) descumprir condições de higiene, conservação, acondicionamento ou transporte estabelecidas;

V) substituir itens sem autorização da FADEMA;

VI) apresentar documentação falsa, fraudar ou tentar fraudar a execução da contratação, praticando ato destinado a frustrar os objetivos da contratação.

A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes e atenuantes, eventual reincidência e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo aplicadas em conformidade com o que prescreve o Decreto 8.241/14, assegurada a ampla defesa e contraditório.

A contratação poderá ser **extinta** nas hipóteses de inadimplemento das obrigações contratuais, por iniciativa da FADEMA, mediante justificativa formal, observadas as disposições deste edital, do instrumento contratual, do Decreto Federal nº 8.241/2014, constituindo-se como motivos:

- a) o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) o atraso injustificado na entrega dos itens quando comprometer o atendimento das demandas do projeto;
- c) a entrega reiterada em desacordo com as especificações do edital;
- d) decretação de falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução do objeto;
- f) o interesse da FADEMA, devidamente motivado e justificado, observado o devido processo administrativo.

A extinção contratual não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo pagamento das penalidades eventualmente aplicadas, nem da obrigação de reparar os prejuízos eventualmente causados a FADEMA ou a terceiros.

Na hipótese de extinção da contratação por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

A extinção contratual será formalizada por ato da autoridade competente, assegurados à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão ou interessado poderá apresentar impugnação técnica e fundamentada contra os termos deste edital no prazo assinalado na tabela do cronograma, por meio do link próprio.

As impugnações tempestivas serão examinadas e respondidas pelo Comprador ou pela Comissão de Compras, divulgando-se os resultados no sítio eletrônico institucional.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As participantes declaram que examinaram minuciosamente todas as regras do edital, descabendo alegações posteriores de ignorância ou omissão acerca de exigências operacionais.

A FADEMA poderá anular o certame por vício de legalidade insanável ou revogá-lo por motivo de conveniência administrativa devidamente fundamentado.

A Comissão de Compras poderá sanear falhas formais e omissões documentais meramente procedimentais que não alterem a substância e o conteúdo da proposta.

Os casos não contemplados expressamente neste regulamento convocatório serão solucionados com esteio nas regras do Decreto Federal nº 8.241/2014, da Lei Federal nº 8.958/1994.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes pactuam conformidade rigorosa aos ditames da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, obrigando-se a resguardar a privacidade e o sigilo dos dados tratados durante a execução contratual.

25. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E TRABALHO REGULAR

As licitantes comprometem-se a abster-se da prática de condutas lesivas à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da **Lei Federal nº 12.846/2013**, e declaram inexistir emprego de mão de obra infantil ou redução de trabalhadores à condição análoga à de escravo.

26. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa contratada compromete-se a resguardar as diretrizes ambientais legais vigentes durante todo o itinerário logístico e operacional de fornecimento dos produtos hospitalares.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

27. DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste procedimento licitatório e do contrato correlato, fica eleito como competente o **Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais**, renunciando-se a qualquer outro.

28. DOS ANEXOS

Integram o presente Instrumento Convocatório:

- a) Anexo I: Termo de Referência com especificação dos materiais cirúrgicos e cronograma;
- b) Anexo II: Modelo da Proposta de Preços;
- c) Anexo III: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV: Declaração de Aptidão Técnica Operacional.

Machado/MG, 08 de outubro de 2026.

COMPRADOR

FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção pública de fornecedores para aquisição de **materiais cirúrgicos ortopédicos (placas e parafusos)** destinados ao atendimento continuado do **Projeto nº 592 - Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027**, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade premente de assegurar o funcionamento ininterrupto do Projeto Hospital Veterinário Ciclo 2026-2028, promovendo suporte direto às atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. A aquisição dos materiais cirúrgicos ortopédicos visa conferir capacidade técnica e suprimentos adequados aos procedimentos clínicos e intervenções cirúrgicas de média e alta complexidade realizados na rotina assistencial hospitalar.

3. DO MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ENTREGA

O procedimento adotará o **modo de disputa fechado**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, tratando-se de aquisição com entrega futura cujo fornecimento total deverá consumir-se até **30/10/2026**.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos licitados deverão ser entregues no **Hospital Veterinário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho**, com endereço na Estrada de Muzambinho, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG, CEP 37890-000.

5. TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão atender estritamente aos parâmetros dimensionais, mecânicos e funcionais constantes da planilha descritiva a seguir:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Item	Descrição do Material Cirúrgico	Quantidade	Local de Entrega
Caixa Focus 1,5 - 2,0 Parafusos corticais 1,5			
01	6mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	8mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	12mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	14mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	16mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	18mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	20mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafusos bloqueados 1,5 (6)			
01	6mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	08mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

03	10mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	12mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	14mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	16mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	18mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	20mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Placas			
01	reta 04 furos	20	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	reta 05 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	reta 06 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	reta 07 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	reta 08 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	reta 09 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

07	reta 10 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	T 3×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	T 2×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafusos corticais 2,0			
01	06mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	08mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	12mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	14mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	16mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	18mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	20mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	24mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

11	26mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafuso bloqueado 2,0 (6)			
01	06mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	08mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	10mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	12mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	14mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	16mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	18mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	20mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	24mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	26mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
12	reconstrução	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

Parafusos Corticais 2,4			
01	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	12mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	26mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	28mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	30mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafuso Corticais 2.7			
01	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

02	12mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	22mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	26mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	28mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	30mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
placas			
01	reta 04 furos	10	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	reta 05 furos	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	reta 06 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

04	reta 07 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	reta 08 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	reta 09 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	reta 10 furos	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	T 3×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	T 2×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	Reconstrução	10	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafusos Bloqueados 2,4			
01	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	12mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

07	22mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	26mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	28mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	30mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafusos bloqueados 2,7			
01	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	12mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	22mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

09	26mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	28mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	30mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Caixa focus 3,5 – Parafusos Corticais			
01	10mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	12mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	22m	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	26mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	28mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

11	30mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
12	32mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
13	35mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
14	40mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Parafusos bloqueados			
01	10mm	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	12mm	40	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	14mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	16mm	100	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	18mm	100	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	20mm	100	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	22mm	100	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	24mm	100	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
09	26mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FAdema*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

10	28mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	30mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
12	32mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
13	35mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
14	40mm	60	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Placas			
01	reta 04	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
02	reta 05	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
03	reta 06	20	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
04	reta 07	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
05	reta 08	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
06	reta 09	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
07	reta 10	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
08	reta 11	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

09	reta 12	25	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
10	T 2×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
11	T 3×5	15	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
12	Reconstrução	10	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho
Total Geral	Quantitativo Estimado de Peças Cirúrgicas	5.220	Hospital Veterinário - Campus Muzambinho

6. DA JUSTIFICATIVA DE MARCA E ESPECIFICAÇÃO

A indicação de marca e modelo nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 8.241/2014, pauta-se na necessidade de estrita compatibilidade biomecânica com o instrumental cirúrgico e com as caixas ortopédicas já integradas ao patrimônio assistencial do Hospital Veterinário, assegurando a padronização e o êxito cirúrgico.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA

Considerando a peculiaridade do projeto e da demanda imprevisível de contratação do objeto da presente Seleção Pública, será aplicado o disposto no art. 40 do Decreto 8.241/14, de forma que haverá necessidade de entregas futuras, frequentes ou não, sendo impossível prever o quantitativo exato dos itens considerando a utilização mediante atendimento dos pacientes do hospital veterinário, podendo ou não serem adquiridos em sua totalidade.

O prazo para fornecimento do objeto será dentro até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devendo os itens serem entregues em até 2 dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Fundação, considerando, pois, a necessidade dos itens no hospital veterinário.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Compras da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública nº 25/2026 – Aquisição de Materiais Cirúrgicos Ortopédicos Projeto nº 592 - Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027

A empresa [Razão Social da Proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo, Cidade e UF], telefone [Telefone], e-mail institucional [E-mail], por intermédio de seu representante legal, apresenta sua proposta financeira para o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição Resumida do item	Marca / Modelo Ofertado	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 a 145	Conforme relação técnica do Anexo I	Conforme Termo	Conforme Anexo I	R\$ [Preço Unitário]	R\$ [Preço Total]

Dados Bancários para Liquidação: Banco: [Nome e Código do Banco] | Agência: [Número] | Conta Corrente: [Número e Dígito]

Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da abertura das propostas, sendo ressalvado preço pelo período de 365 dias mediante compromisso de entrega futura.
2. Prazo Fatal de Entrega: 3 dias úteis da solicitação e entrega total dentro de até 365 dias, com frete CIF incluso no preço.
3. Local de Entrega: Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho/MG.
4. Declaração: Declaramos pleno conhecimento e irrestrita submissão aos ditames da Lei nº 8.958/1994, do Decreto Federal nº 8.241/2014 e às cláusulas do Edital de Seleção Pública nº 25/2026.

[Cidade - UF], [Data da Assinatura].

[Nome Legível do Representante Legal]

[Cargo e CPF do Representante Legal]

[Razão Social e Carimbo de CNPJ da Empresa]



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo, Município e Estado], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas cabíveis da legislação civil e administrativa, que até a presente data não se encontra incursa em quaisquer fatos ou circunstâncias impeditivas de sua habilitação, contratação e plena idoneidade no certame de Seleção Pública nº 25/2026 promovido por esta entidade apoiadora.

A proponente compromete-se, outrossim, a comunicar imediatamente à FADEMA todo e qualquer evento superveniente impeditivo que porventura venha a se manifestar no decorrer dos procedimentos licitatórios ou da vigência do ajuste contratual.

[Município de Emissão], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome Legível: [Nome do Representante]

Documento de Identidade / CPF: [Número do Documento]



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO OPERACIONAL E LOGÍSTICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 25/2026

A empresa [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com estabelecimento matriz à [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número da Cédula] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], DECLARA formalmente perante a FADEMA, sob as cominações legais cabíveis e sob as sanções administrativas pertinentes, que a entidade empresária POSSUI AMPLA APTIDÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, FINANCEIRA E LOGÍSTICA PARA O DESEMPENHO INTEGRAL DAS ATIVIDADES E PARA A ENTREGA PONTUAL DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, em perfeito alinhamento com as especificações exigidas e conforme os preços consignados em sua proposta comercial.

[Município de Emissão], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome Legível: [Nome do Representante]

Documento de Identidade / CPF: [Número do Documento]

Edital 25-2026.docx.pdf

Documento número #39779e14-d86f-44ab-bf34-1259bf7285fe

Hash do documento original (SHA256): 6fa227620f7132941054d765f418c4c04b10bda1a715e1c0ade3ab15da98f381

Assinaturas



Bianca Silva Saboia

CPF: 131.687.506-70

Assinou como parte em 27 out 2026 às 09:39:46

Log

- 27 out 2026, 08:49:49 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 39779e14-d86f-44ab-bf34-1259bf7285fe. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2026 (08:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 out 2026, 08:50:32 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: biancasaboia@fadema.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Silva Saboia.
- 27 out 2026, 09:39:46 Bianca Silva Saboia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail biancasaboia@fadema.org.br. CPF informado: 131.687.506-70. IP: 187.73.160.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.69751748635726 e longitude -45.88668610924019. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 out 2026, 09:40:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 39779e14-d86f-44ab-bf34-1259bf7285fe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 39779e14-d86f-44ab-bf34-1259bf7285fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.